

**PORTARIA Nº 987/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário do Estado, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo.

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito.

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade.

RESOLVE:
Redesignar BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, RENATO NUNES VALLE e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procuradores Autárquicos do Estado, para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade a apuração dos autos do Processo nº 4802/2018-CGP/SUSIPE.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394678

**PORTARIA Nº 994/2018-CGP/SUSIPE
BELÉM, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO: O disposto pela PORTARIA Nº 678/2017-CGP/SUSIPE, de 08 de setembro de 2017 e a Lei Estadual nº 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 4357/2017- CGP/SUSIPE, que apurou a responsabilidade administrativa e funcional do servidor REGINALDO PIMENTEL SALOMÃO, pelo extravio e posterior inutilização de um detector de metais, pertencente ao patrimônio do Centro de Reeducação Feminino de Ananindeua – CRF.

CONSIDERANDO: Que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial, opinou pela inexistência de materialidade e autoria da prática de infração disciplinar e recomendou a absolvição do servidor REGINALDO PIMENTEL SALOMÃO.

RESOLVE: I – Acatar o relatório conclusivo, determinando a absolvição do servidor REGINALDO PIMENTEL SALOMÃO;

II – Determinar o arquivamento do feito, com fulcro no artigo 224, parágrafo único, c/c art. 201, inciso I do RJU;

III – Após o trânsito em julgado, remetam-se cópias do Relatório Conclusivo e da Decisão de Absolvição à Diretoria de Gestão de Pessoas desta Autarquia, para as providências de registro nos assentamentos funcionais dos servidores;

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
VITOR RAMOS EDUARDO

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 394685

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 5732 – Suprimento de Fundos publicada no dia 23/11/2018 no DOE Nº 33745, Protocolo: 385445.

Onde se lê: Prazo para Aplicação (em dias): 10;

Leia-se: Prazo para Aplicação (em dias): 20.

Protocolo: 394883

Errata da PORTARIA Nº 5973 – Suprimento de Fundos publicada no dia 06/12/2018 no DOE Nº 33754, Protocolo: 390475.

Onde se lê: Prazo para Aplicação (em dias): 10;

Leia-se: Prazo para Aplicação (em dias): 20.

Protocolo: 394884

Errata da PORTARIA Nº 5974 – Suprimento de Fundos publicada no dia 06/12/2018 no DOE Nº 33754, Protocolo: 390478.

Onde se lê: Prazo para Aplicação (em dias): 10;

Leia-se: Prazo para Aplicação (em dias): 20.

Protocolo: 394886

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 01**

Data da assinatura: 18/12/2018

Classificação do Objeto: Valor – Supressão.

Motivo: Supressão – Alteração da Cláusula Quinta e Décima Quinta.

Justificativa: O valor do presente Contrato será suprimido em 0,39% (zero vírgula trinta e nove por cento), correspondente a supressão do item 40, cujo valor é de R\$ 65,80 (sessenta e cinco reais e oitenta centavos), com base no art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Com a supressão do item 40, o valor do Contrato passa a ser de R\$ 16.626,80 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Contrato: 107 - Exercício: 2018

Contratado: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI EPP

Endereço: Rodovia BR 316 Km 03, Rua do Fio. Bairro: Guanabara. CEP: 67.010-550. Ananindeua/PA

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 394676

TERMO ADITIVO: 03

Data da assinatura: 19/12/2018

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Vigência

Justificativa: O prazo de vigência do contrato será prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 30/12/2018 e encerrando em 30/12/2019, a luz dos ditames do art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/93; com renúncia da Cláusula de reajuste ao contrato, considerando o Decreto nº 1739, de 07 de abril de 2017, o qual estabelece medidas de contenção de gastos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo.

Contrato: 140 - Exercício: 2015

Contratado: PRESCOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Endereço: Travessa Lomas Valentina, nº 2884 – Marco.

CEP: 66.095-770 Belém/PA.

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 394762

DIÁRIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 6229/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Itupiranga-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Itupiranga/PA-Brasil

Servidor(es): 5922564/ PAULO BAIÁ DOS SANTOS(Agente Prisional); 5896706/ KLAITON FLAVIO DE MAGALHÃES MELO(Agente Prisional).

Período: 03 a 05/12/2018 – Diária(s): 2.5 (dois e meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 6170/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de Sessão do Tribunal do Juri na capital de Palmas, estado de Tocantins.

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Palmas/TO-Brasil

Servidor(es): 57221045/ CIDNEY JOSE ROCHA(Agente Prisional).

Período: 08 a 13/12/2018 – Diária(s): 5.5 (cinco e meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 5957/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Rio Maria-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Rio Maria/PA-Brasil

Servidor(es): 5917645/ JORGE CESAR NOVAES REGO FILHO(Agente Prisional).

Período: 10 a 12/12/2018 – Diária(s): 2.5 (dois e meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 5934/2018**

Objetivo: a fim de participar de audiência de instrução e julgamento na comarca de Tucuruí-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Santa Izabel/PA-Brasil

Destino: Tucuruí/PA-Brasil

Servidor(es): 5949288/ ADAILTON DA COSTA PINTO(Agente Prisional).

Período: 04 a 06/12/2018 – Diária(s): 2.5 (dois e meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 3701/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Ipixuna-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Paragominas/PA-Brasil

Destino: Ipixuna/PA-Brasil

Servidor(es): 57175004/ ANTONIO MARIA DE SOUSA(Motorista); 5832039/ ALAN JORGE MOREIRA SOARES(Agente Prisional).

Período: 27/11/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 6283/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Novo Repartimento-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Tucuruí/PA-Brasil

Destino: Novo Repartimento/PA-Brasil

Servidor(es): 5935460/ RONIVALDO LIMA DANTAS(Agente Prisional); 5938833/ PABLO DA SILVA BARROSO(Agente Prisional).

Período: 12/12/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 6282/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de Novo Repartimento-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Tucuruí/PA-Brasil

Destino: Novo Repartimento/PA-Brasil

Servidor(es): 5935460/ RONIVALDO LIMA DANTAS(Agente Prisional); 08040067/ JOSE ROBERTO SILVA(Agente Prisional).

Período: 27/11/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 6280/2018**

Objetivo: transferir interno para o município de Redenção-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil

Destino: Redenção/PA-Brasil

Servidor(es): 5931405/ DOMINGOS FERREIRA DIAS FILHO(Agente Prisional); 5830842/ JOSIMAR MARINHO DE SOUSA(Motorista).

Período: 01/12/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

DIÁRIA**PORTARIA Nº 6279/2018**

Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência no município de São Geraldo do Araguaia-PA

Fundamento Legal: art. 145 da lei 5810/94

Origem: Marabá/PA-Brasil

Destino: São Geraldo do Araguaia/PA-Brasil

Servidor(es): 6045431/ JOSE ORLANDO PARENTE DA SILVA(Agente Prisional); 5738911/ WELTON NUNES CARVALHO(Motorista).

Período: 03/12/2018 – Diária(s): 1/2 (meia)

Ordenador: MICHELL MENDES DURANS DA SILVA

Protocolo: 394794

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA****TERMO ADITIVO A CONTRATO****TERMO ADITIVO: 2**

DATA DE ASSINATURA: 14/12/2018

VIGÊNCIA: 16/12/2018 A 16/12/2019

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência estipulado no instrumento contratual em mais 12 (doze) meses, a contar de 16 de dezembro de 2018. Os valores monetários do instrumento contratual serão reajustados na forma concedida pela SEAD (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2016, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO SEAD/DGL/SRP Nº 009/2016), publicado no DOE Nº 33643, do dia 25.06.2018.

O valor do contrato reajustado é de R\$40.831,73 (quarenta mil, oitocentos e trinta e um reais e setenta e três centavos).

PROJETO ATIVIDADE: 8338 – 0101002156-339039; PTRES: 158338; PI: 4200008338C; AÇÃO: 230974; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATO: 117

EXERCÍCIO: 2016

CONTRATADO: CLARO SA

ENDEREÇO: Rua Flórida, nº 1970, Bairro Cidade Monções, CEP:04565-907, São Paulo/SP.

ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 394660

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO: 1**

DATA DE ASSINATURA: 18/12/2018

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18/12/2018 a 19/02/2019

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por escopo a alteração quantitativa e qualitativa dos serviços contratados inicialmente, cuja supressão importará no valor de R\$130.463,94 (cento e trinta mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao percentual total de 32.90%, do valor original do contrato, sendo 75.43% de serviços quantitativos e 24.57% de serviços qualitativos, em consonância com as orientações contidas no art.65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

CONTRATO: 112

EXERCÍCIO: 2018

CONTRATADO: GM ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Passagem Maria dos Anjos, nº 88, bairro Umarizal, CEP: 66055-360, Belém, Pará.

ORDENADOR: Paulo Roberto Chaves Fernandes

Protocolo: 394780